



Circular SEMS nº 138/2014

Piracicaba, 08 de Julho de 2014

As UBS - Unidades Básicas de Saúde
ESF - Estratégias da Saúde da Família
UPAS - Unidades de Pronto Atendimento
COT - Centro de Ortopedia e Traumatologia

Tendo em vista que o preenchimento de atestados nos locais de pronto atendimento tem sido motivo de vários retornos e conflitos com os pacientes e empresas, além do trabalho por parte da recepção para obter preenchimento dos atestados, fica estabelecido uma nova sistemática para o preenchimento, em consonância com as diretrizes expressas no Memorando Circular do INSS (anexo)

1. As Comunicações de Acidente de trabalho – CATs poderão ser entregues no INSS sem o preenchimento do laudo médico constante na CAT, desde que estejam acompanhadas de atestado do médico assistente, contendo os seguintes itens:

- Descrição do atendimento realizado ao acidentado;
- Diagnóstico com respectivo CID;
- Período provável para o tratamento;
- Assinatura, data e carimbo do médico que realizou o atendimento.

2. Caberá ao diretor clínico (coordenador técnico de cada unidade) orientar os médicos plantonistas sobre a necessidade de preenchimento do atestado, em consonância com as diretrizes expressas no Memorando Circular do INSS.

Na impossibilidade do médico assistente na emissão do atestado, o coordenador clínico deverá avaliar o paciente e tomar a conduta adequada.

“ É vedado ao Médico: Deixar de atestar atos executados no exercício profissional, quando solicitado pelo paciente ou seu representante legal.” Capítulo X –artigo 91-Código de Ética Médica.

Cabe esclarecer que este novo procedimento também facilita a notificação das CATs pela internet, como vem sendo realizado tanto pelas empresas, entidades sindicais ou serviços públicos, conforme preconiza a legislação e normas atuais do INSS. **A negativa na emissão do “atestado médico”, será encaminhada as respectivas “ Comissão de Ética e ao CRM”.**

3. O acompanhamento e alta dos pacientes acidentados do trabalho poderão ser encaminhados, a critério do médico assistente de acordo com a gravidade e complexidade de cada caso, para as Unidades de Saúde da família e Unidade Básica de Saúde, como ocorre com todos os casos de atendimento de outras ocorrências não relacionadas ao trabalho, bastando para tanto a emissão de guia de referência e contra referência, sendo a alta final definida pelo médico das unidades UBS e ESF(Estratégias da Saúde da Família).

Tal medida implica em racionalização dos serviços de urgência, economia nos gastos de transportes pelos pacientes, como também melhoria no atendimento dos mesmos.

Caberá ao CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador orientar os profissionais das UBS e ESF para absorver essa demanda.

Atenciosamente,

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba